



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

A7 GERAL

Correio de Sergipe • Aracaju
quinta-feira • 04 de abril de 2013

IVZ

MAUS TRATOS

MPE/Sergipe faz denúncia formal contra idoso

Após analisar o Processo nº 201360290009, o promotor de Justiça da Comarca de Aquidabã, Edyleno Ítalo Santos Sodré, ofereceu denúncia em face de Celso Costa Ferreira, de 76 anos de idade, pela suposta prática de crime ambiental. De acordo com o promotor de Justiça, o crime ocorreu no último dia 16 de fevereiro, por volta das 18 horas.

Ainda segundo o promotor, o denunciado teria amarrado em seu carro um animal da espécie Asinina de raça Jegue e o arrastou por cerca de quatro quilômetros. Embora tenha recebido tratamento emergencial em um hospital veterinário, por conta da gravidade das lesões, o animal precisou ser sacrificado.

O suposto crime, praticado com extrema violência e crueldade, teve grande repercussão social, inclusive com veiculação na mídia nacional e foi alvo de campanhas que repercutiram nas redes sociais.

O Ministério Público realizou audiência preliminar no dia 20 de março, ocasião em que foi apresentada proposta de transação penal aceita e homologada pela Justiça de Graccho Cardoso que estabelecia a confecção de placa metálica com o texto disposto no artigo 32 da Lei nº 9.605/98: "Quem pratica ato de abuso, maus tratos, fere ou mutila animais, comete crime e, se o animal vier a morrer, poderá pegar prisão de até um ano e quatro meses, além de pagar multa". A placa deveria ser afixada no canteiro localizado na entrada da Cidade de Graccho Cardoso.

Além disso, a Proposta estabelecia que o autor do crime prestaria serviços à comunidade na razão de 08 horas semanais, no mínimo em dois dias da semana, pelo período de 01 ano e pagaria uma multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A proposta de transação penal foi rejeitada pelo autor do fato em questão e, diante da recusa, o juiz de Direito Dr. Roberto Flávio Conrado de Almeida disse: "Diante da recusa da transação penal, dê-se vista ao Ministério Público para requerer o que entender de direito".

Em cumprimento à Lei 9.099/95, o Ministério Público ofereceu proposta de suspensão condicional do processo por 02 (dois) anos, nas mesmas condições da transação penal, requerendo a condenação do réu nas penas do crime previsto no artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais, que prevê uma pena de três meses a um ano de detenção e multa, podendo esse tempo de detenção ser aumentado, já que ocorreu a morte do animal.